



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 252/2010

Revoga o Decreto nº 242, de 28 de outubro de 2010, que Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, a partir de 03 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de arrastões, nos meses de novembro e dezembro, coibindo a proliferação do *Aedes Aegypti*, e a manutenção das atividades nos períodos chuvosos e quentes propícios a proliferação do mosquito vetor "*aedes aegypti*";

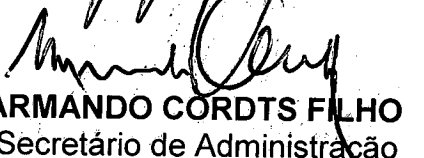
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 242, de 28 de outubro de 2010, que Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, a partir de 03 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2010.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARARNHO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO

AMARARNHO DO QUATRO

AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE

AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE

AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE

AMARARNHO

AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE

AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13/ novembro 12010
DE N.º 9.028
UMUARAMA, 16/ 11 / 2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE
AMARARNHO DO QUATRO DO INSTITUTO DE